



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
GABINETE DA REITORIA**

EDITAL COMPLEMENTAR N. 12 AO EDITAL N. 50/2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público o presente Edital Complementar que:

1. **retifica** o item 7.3.3 que, altera para o cargo de Arquiteto e Urbanista o caráter para realização da Prova Teórico-Prática, não sendo mais com caráter discursivo. O referido item passa a vigorar com a seguinte redação:

7.3.3. As Provas Teórico-Práticas para os cargos de: Analista de Tecnologia da Informação/Área: Desenvolvimento de Sistemas, Arqueólogo, Arquivista, Auditor, Auxiliar em Administração, Assistente de Laboratório, Bibliotecário-Documentalista, Contador, Engenheiro/Área: Mecânica, Instrumentador Cirúrgico, Médico/Área: Psiquiatria, Odontólogo, Psicólogo/Área: Clínica e da Saúde, Sonoplasta, Técnico em Contabilidade, Técnico em Enfermagem, Técnico em Telecomunicações e Técnico Desportivo terão caráter discursivo, de acordo com as especificidades de cada cargo. Para os demais cargos, inclusive para Arquiteto e Urbanista, as provas terão caráter Teórico-Prático.

Os demais itens do Edital e dos anexos permanecem inalterados.

Goiânia, 24 de março de 2017.

Prof. Orlando Afonso Valle do Amaral
Reitor da UFG